



QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente Sr. **João Batista Junqueira Dias de Souza**, e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 7516/23**, celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 002/2024, que tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024 pelo período de **15 de janeiro de 2026 até 03 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do presente aditivo permanece o pactuado até o presente momento, a saber: **R\$ 325.833,35 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, dotação 110002.0824200342.157-33504300000, Ficha/Fonte 365-150000009999, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – Os planos de trabalho da parceria poderão ser revistos, desde que devidamente justificados, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.



CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, que vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 07 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS

João Batista Junqueira Dias de Souza
Organização da Sociedade Civil